



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, autarquia estadual qualificada no instrumento original, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Vista Alegre, CEP: 76.974-00, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **WÉLITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG: 0426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente na Rua alagoas, nº 1943, Bairro Morada do Sol na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029905916).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** nº **056/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação do projeto, nos termos expostos no Ofício nº 84/SEMPLAN-PROJ.CONVEN./2023 (Id. 0037149558), novo Plano de Trabalho (0037096288), Declaração de Contrapartida (0037150142), Justificativa Técnica (0037096829), Projeto (0037009172), Planilha Orçamentária (0037097470), Relação de Ruas (0037009842) Análise nº 2/2023/DER-INFRAURB (0037010601), devidamente aprovado pela **CONCEDENTE** (id. 0037390184) e demais documentos constantes no **Processo SEI 0009.074868/2022-80**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação referente a supressão da drenagem profunda prevista para as Ruas Dilson R. Bello e Maringá, pois já executada com outros meios, e sua aplicação na Rua Nestor Leite, bem como a utilização dos recursos da aplicação financeira para a ampliação de metas consistente na pavimentação da Rua Alagoas, com extensão de 183,91m, conforme relatado no Ofício nº 84/SEMPLAN-PROJ.CONVEN./2023 (Id. 0037149558), e novo Plano de Trabalho 0037096288, devidamente aprovado pela Concedente (0037390184).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global da avença que passa a ser de **R\$7.883.826,82** (sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), haja vista o **aumento de R\$510.305,40** (quinhentos e dez mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos) [sendo o repasse da Concedente no valor de **R\$6.636.169,28** (seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos); a contrapartida do Convenente no valor de **R\$806.788,57**; e o rendimento da aplicação financeira no valor de **R\$440.868,97** (quatrocentos e quarenta mil,

oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 12/05/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 16/05/2023, às 00:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038175536** e o código CRC **AC50AFF7**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074868/2022-80

SEI nº 0038175536